

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
Estado do Espírito Santo**CONTRATO Nº. 042/2015**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS - ES E A EMPRESA CLAUDETE
CASOTTO - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes Sr. **JADIR CARMINATI BACHETTI**, nomeado por Decreto nº. 6.611/2013, e a Empresa **CLAUDETE CASOTTO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.269.699/0001-76**, estabelecida na Rua Caracas, n.25, Loja – Araças, Vila Velha/ES – CEP.: 29.103-019, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Proprietária Sra. **CLAUDETE CASOTTO LOPES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 002.928.747-23 e CI nº. 840.990 SPTC-ES, residente na Rua Caracas, n. 25, Araças, Vila Velha/ES – CEP.: 29.103-019, tendo em vista o Pregão Presencial nº. **005/2015**, e o Processo nº. **002.528/2015** e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 005/2015*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

**0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES**
**007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES**



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15 - URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0102 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.090 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

16020000 - COSIP

038 – FICHA

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

15 - URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0102 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.090 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

16020000 - COSIP

041 – FICHA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de **R\$ 2.178.883,95 (Dois milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

3.1.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

3.1.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato;
- f) Relatório de Fiscalização, e
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
 - 1. Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
 - 2. Ensaio de vibração;
 - 3. Ensaio de fotometria;
 - 4. Ensaio de impacto (IK08);
 - 5. Ensaio de resistência ao vento;
 - 6. Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e,
 - 7. Ensaios de durabilidade e térmicos.

3.1.4 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa **CONTRATADA** para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Do LOCAL:

5.1.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

5.2 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.2.1 Prazo de entrega:

5.2.1.1 O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

5.2.1.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

5.2.1.3 O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

5.2.1.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

5.3.2 Da entrega:

5.3.2.1 Os produtos a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

5.3.2.2 O Município expedirá Ordem de Fornecimento de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhado dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129:2012 (Luminárias para iluminação pública – Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo INMETRO, a saber: a) ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento b) ensaio de vibração c) ensaio de fotometria d) ensaio de impacto (IK08) e) ensaio de resistência ao vento f) ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência e, g) ensaios de durabilidade e térmicos.

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
Estado do Espírito Santo**5.4 Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguinte conceitos:**

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo fiscal ou gestor de contrato designado **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

Ainda que recebido em caráter definitivo, ficará a empresa **CONTRATADA** responsável pela garantia do produto pelo prazo de garantia previsto neste termo.

5.5 Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos
Transformador	05 anos
Chave Fusível	03 anos
Chave Magnética	03 anos

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do **CONTRATANTE**, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS****Estado do Espírito Santo****CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 O contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização.

7.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	EDI MOREIRA COSTA	ROBSON BASTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	68518	58.088
Nº DECRETO NOMEAÇÃO		
DATA DECRETO NOMEAÇÃO		
CARGO	Assessor Técnico II	Agente Administrativo III
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	31/12/2016	Sem previsão

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, salvo aprovação prévia e expressa do **CONTRATANTE**, sendo esta subcontratação limitada a 25%.

8.2.Caso a **CONTRATADA** tenha interesse em subcontratar parte do serviço, deverá proceder solicitação demonstrando qual serviço é de seu interesse em subcontratar para análise por parte da **CONTRATANTE** em permitir ou não tal subcontratação.

8.3.Uma vez autorizada a subcontratação, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da sub**CONTRATADA**, bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da **CONTRATADA**, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da **CONTRATADA** e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da **CONTRATADA** perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

12.2. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

12.3. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

12.4. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

12.5. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

12.6. 5% sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

12.7. Multa de 10% do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.9. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.10. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas compensatórias:

12.11. 5% sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

12.12. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução deste Contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

12.13. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.14. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.15. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% do valor total reajustado.

12.16. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.17. Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.18. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

12.19. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

14.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14.3 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.

14.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.

14.5 Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.6 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

15.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

15.3 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

15.4 Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. **005/2015**.

16.2 A **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS****Estado do Espírito Santo****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus/ES, 16 de Março de 2015.

JADIR CARMINATI BACHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONTRATANTE

CLAUDETE CASOTTO – EPP
Proprietária
CLAUDETE CASOTTO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF (MF): _____

Nome: _____

CPF (MF): _____



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

“PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES”

CONTRATADA: CLAUDETE CASOTTO - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Afastador 500mm aço galvanizado a quente 5 mm	pç.	2	ISOTRAFO	161,00	322,00
2	Alça preformada de distribuição CABO CAZ galvanizado	pç	40	PLP	6,90	276,00
7	Alça preformada de estai aço 6,4mm2 amarelo galvanizada	pç.	15	PLP	9,70	145,50
8	Arame galvanizado de 12 AWG	kg	6	PLP	17,20	103,20
11	Arruela quadrada 38 mm galvanizado a fogo	pç.	300	ISOTRAFO	2,80	840,00
12	Base para relé fotoeletrico 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10ª com giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	700	TECNOWATT	11,50	8.050,00
13	Bocal ampliador porcelana E-27 para E-40	pç.	20	GERMMER	10,20	204,00
14	Bocal porcelana E-27 com suporte focalizador	pç	150	GERMMER	14,30	2.145,00
15	Bocal porcelana E-40 com suporte focalizador	pç	200	GERMMER	18,90	3.780,00
16	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 250 W tipo ALPHA 02 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	100	TECNOWATT	139,00	13.900,00
17	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 150 W TIPO ALPHA 01 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	80	TECNOWATT	90,50	7.240,00
18	Braçadeira de nylon 15mm	pç	4000	FOX LUX	1,90	7.600,00
19	Braço de iluminação pública ornamental 2 metros x 35mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	1000	ELETROTUBUS	76,00	76.000,00
20	Braço de iluminação pública ornamental 3 metros x 48mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos,e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	500	ELETROTUBUS	184,00	92.000,00
21	Braço de iluminação pública ornamental 5 metros x 60mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena	pç	50	ELETROTUBUS	515,00	25.750,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

	de desclassificação.					
27	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kv	M	6.000	CMR	11,05	66.300,00
32	Cabo para amarração de alumínio coberto xlpe 1x10 fisalink ref: Nexans	M	800	COPPERFIO	6,10	4.880,00
33	Capacitor 10 UF	pç.	30	NOG	9,75	292,50
34	Capacitor 18 UF	pç.	50	NOG	11,40	570,00
35	Capacitor 30 UF	pç.	60	NOG	13,60	816,00
36	Capacitor 45 UF	pç.	80	NOG	17,10	1.368,00
37	Cartucho ampact azul	pç.	20	AMP	12,00	240,00
38	Cartucho ampact vermelho	pç.	20	AMP	12,00	240,00
40	Chave magnética 30 A sem disjuntor. Apresentar declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001, sobre pena de desclassificação.	pç.	4	TECNOWATT	190,00	760,00
41	Cinta aço 130 mm -	pç.	30	MECRIL	15,00	450,00
50	Conector aterramento ks 25 mm	pç.	80	INTELLI	6,80	544,00
51	Conector aterramento ks 50 mm		60	INTELLI	8,50	510,00
52	Conector aterramento ks 70 mm		30	INTELLI	24,60	738,00
53	Conector cunha 70x35	pç.	30	INCESA	26,30	789,00
58	Contator Trifásico 50A	pç.	3	SICA	185,00	555,00
59	Cruzeta em madeira de lei 90X112,5X2400mm furada	pç.	40	GERMER	242,50	9.700,00
60	Disjuntor Monopolar 30A	pç.	5	SICA	2,85	14,25
61	Disjuntor Monopolar 50A	pç.	2	SICA	25,50	51,00
62	Disjuntor Monopolar 70A	pç.	2	SICA	39,50	79,00
63	Disjuntor Bipolar 30A	pç.	5	SICA	35,10	175,50
64	Disjuntor Bipolar 50A	pç.	3	SICA	43,50	130,50
65	Disjuntor Bipolar 63A	pç.	2	SICA	66,00	132,00
66	Disjuntor Bipolar 100A	pç.	1	SICA	80,30	80,30
67	Disjuntor Tripolar 50A	pç.	4	SICA	69,50	278,00
68	Disjuntor Tripolar 63A	pç.	4	SICA	75,20	300,80
69	Disjuntor Tripolar 100A	pç.	2	SICA	175,50	351,00
70	Disjuntor Tripolar 200A	pç.	1	SICA	350,40	350,40
71	Elo Fusível Distribuição 500mm 10K	pç.	15	ISOTRAFO	14,10	211,50
72	Elo Fusível Distribuição 500mm 2H	pç.	20	ISOTRAFO	14,10	282,00
73	Elo Fusível Distribuição 500mm 3H	pç.	20	ISOTRAFO	14,10	282,00
74	Elo Fusível Distribuição 500mm 6 K	pç.	20	ISOTRAFO	14,10	282,00
75	Elo Fusível Distribuição 500mm 40 K	pç.	12	ISOTRAFO	24,70	296,40
76	Eletroduto Corrugado tipo Canaflex 2"	m	100	TUCANO	3,90	390,00
77	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido	kg	50	COPPERFIO	22,40	1.120,00
79	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm - referência 33+	pç.	450	ADERE	4,40	1.980,00
80	Gancho de garra viva para cabo até 336	pç.	10	ISOTRAFO	23,60	236,00
87	Lâmpada vs 150 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	2500	OSRAM	40,10	100.250,00
88	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante,	pç.	1100	OSRAM	47,52	52.272,00

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
Estado do Espírito Santo

	certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.					
89	Lâmpada vs 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700	OSRAM	51,00	35.700,00
90	Lâmpada vs 70 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 6600 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 28.000 horas. Apresentar junto à proposta catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700	OSRAM	26,00	18.200,00
91	Lâmpada fluorescente tubular de 20W	pç.	20	PHILIPS	15,20	304,00
92	Lâmpada fluorescente tubular de 40W	pç.	20	PHILIPS	16,10	322,00
93	Lâmpada fluorescente eletrônica 25w 127V	pç.	200	GOLDEM	15,80	3.160,00
94	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental violeta . Apresentar catálogo do fabricante, Apresentar ensaios Eletricos e fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20	PHILIPS	183,80	3.676,00
95	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental verde . Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20	PHILIPS	183,50	3.670,00
96	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 20.000 horas, . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	180	OSRAM	85,50	15.390,00
97	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no	pç.	400	OSRAM	93,40	37.360,00

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**
Estado do Espírito Santo

	mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 20.000 horas, . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente					
98	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 1000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 85.000 lumens . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001	pç	4	OSRAM	530,00	2.120,00
99	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 2000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 205.000 lumens, . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001	pç	40	OSRAM	710,00	28.400,00
100	Luminária comum aberta p/ lâmpada vs.,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo anti-vibratorio,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquete de porcelana vitrificada E27.	pç	40	4 LUZ	65,30	2.612,00
101	Luminária aberta p/ lâmpada VS ,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo anti-vibratorio,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquete de porcelana vitrificada E40.	pç	70	4LUZ	75,90	5.313,00
102	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400W, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	pç	70	LEVILUX	555,00	38.850,00
103	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, REF. AMBAR, BETHA II OU SIMILAR, a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para rele . Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5 microns),Pintura eletrostática de polyester cor VERDE RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem do difusor ao refletor.resistência térmica (180 °) e mecânica (6 Joules). A sua concepção e forma curva assegura a transparência no tempo e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza da sua superfície externa. Apresenta um rendimento fotométrico superior a 80%. Permite a	pç	270		649,00	175.230,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

	regulação da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.			TECNOWATT		
104	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. <u>Fixação em braços de 25 a 60,3mm por encaixe liso, com parafuso(s) de aço inoxidável.</u> Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os	pç	900	TECNOWATT	271,00	243.900,00

Av. Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – São Mateus/ES – Tel.: 3761-4897

1



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

	atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. <u>O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária ou ao lado do alojamento dos equipamentos auxiliares.</u> Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*): Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.					
106	Manilha / Sapatilha de aço/fe 5000DAN	pç.	20	KONESUL	12,50	250,00
121	Poste concreto circular 11/300 DAN	pç.	5	INCOPRE	1.128,00	5.640,00
122	Poste concreto circular 11/600 DAN	pç.	1	INCOPRE	2.197,00	2.197,00
123	Poste concreto circular 9/150 DAN	pç.	150	INCOPRE	1.100,00	165.000,00
124	Poste concreto circular 9/300 DAN	pç.	100	INCOPRE	1.102,00	110.200,00
125	Poste concreto circular 15/200 DAN	pç.	12	INCOPRE	3.730,00	44.760,00
126	Poste concreto DT duplo T 7/100	pç.	8	INCOPRE	529,00	4.232,00
127	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico compreto com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor	pç.	3	PREMAT	2.760,00	8.280,00
128	Quadro de distribuição em aço carbono com barramento em cobre pintura em poliéster 40x50 pata até 24 disjuntores	pç.	1	CEMAR	690,00	690,00
129	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç.	500	TEC-LIGHT	73,20	36.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

130	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220v a galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	200	TEC-LIGHT	91,50	18.300,00
131	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W/220v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	1200	TEC-LIGHT	84,60	101.520,00
132	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,94; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar sob pena de desclassificação relatório de ensaios interlaboratorial com os valores obtidos pelo laboratório credenciado pelo INMETRO, valores obtidos pelo laboratório do fabricante e comparação dos resultados com os valores dentro das tolerâncias.	pç	100	TEC-LIGHT	103,40	10.340,00
133	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32w delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta.Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	300	TEC-LIGHT	142,90	42.870,00
134	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta.Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç.	450	TEC-LIGHT	91,70	41.265,00
135	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão	pç.	150	TEC-LIGHT	100,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.					
136	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç.	300	TEC-LIGHT	124,00	37.200,00
137	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	pç	30	TEC-LIGHT	102,00	3.060,00
138	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	pç	30	TEC-LIGHT	125,30	3.759,00
139	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 w.	pç.	35	HGE	220,00	7.700,00
140	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt ou similar. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	pç	8	TECNOWATT	550,00	4.400,00
141	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem	pç.	4	HGE	849,00	3.396,00
142	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 2000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, uso externo, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 220v articulados através de dobradiças	pç	2	HGE	1.400,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem					
143	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 1000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	4	TEC-LIGHT	305,40	1.221,60
144	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 2000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	2	TEC-LIGHT	629,00	1.258,00
145	Reator eletrônico 2 x 20w	pç	10	OSRAM	21,50	215,00
146	Reator eletrônico 2 x 40w	pç	15	OSRAM	21,50	322,50
147	Rele fotoelétrico eletromagnético 127V 1000w 1200va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	300	TECNOWATT	25,85	7.755,00
148	Rele fotoelétrico eletromagnético 220V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	4000	TECNOWATT	25,85	103.400,00
149	Rele fotoelétrico 105 a 305V 1800va. Base de polipropileno estabilizado contra radiações uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	1000	TECNOWATT	28,70	28.700,00
150	Suporte tipo 4 pétala 114mm galvanizado a fogo	pç	12	ELETROTUBOS	349,00	4.188,00
151	Sapatilha cabo aço galvanizado 9,5mm	pç	10	ISOTRAFO	12,30	123,00
152	Sela para cruzeta em aço galv. 115x30mm	pç	20	ISOTRAFO	14,80	296,00
153	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225mm	pç	8	ISOTRAFO	158,00	1.264,00
154	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240mm	pç	4	ISOTRAFO	143,00	572,00
155	Tomada fêmea 15 h	pç.	200	MEGATRONICA	6,20	1.240,00
156	Transformador de distribuição de 25 Kva MONOFÁSICO com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1	ROMAGNOLE	5.870,00	5.870,00
157	Transformador de distribuição de 30 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	2	ROMAGNOLE	8.700,00	17.400,00



CONTRATO N.042/2015
Pregão Presencial N. 005/2015
PROC. Nº. 002.528/2015

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

158	Transformador de distribuição de 45 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1	ROMAGNOLE	9.500,00	9.500,00
159	Transformador de distribuição de 75 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1	ROMAGNOLE	12.140,00	12.140,00
160	Transformador de distribuição de 150 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1	ROMAGNOLE	17.500,00	17.500,00
VALOR TOTAL R\$ 2.178.883,95 (Dois milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)						

São Mateus/ES, 16 de Março de 2015.

JADIR CARMINATI BACHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONTRATANTE

CLAUDETE CASOTTO – EPP
Proprietária
CLAUDETE CASOTTO LOPES
CONTRATADA



CONTRATO N.042/2015
Pregão Presencial N. 005/2015
PROC. N°. 002.528/2015

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE FORNECIMENTO

Estamos por meio do presente, autorizando a Empresa **CLAUDETE CASOTTO – EPP** a iniciar o fornecimento, objeto deste contrato, em conformidade com os termos e condições estipulados neste **Contrato nº. 042/2015** e **Pregão Presencial nº. 005/2015**.

São Mateus/ES, 16 de Março de 2015.

JADIR CARMINATI BACHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONTRATANTE

CLAUDETE CASOTTO – EPP
Proprietária
CLAUDETE CASOTTO LOPES
CONTRATADA